



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO ESCOLAR DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h**, do dia **14 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 167/2016, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresas para a realização do transporte escolar, do ano letivo escolar de 2018.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Caraá, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior ao fixado para recebimento das propostas.

1. OBJETO

1.1 Objeto da presente Licitação consiste na contratação de empresas para a realização do transporte escolar, no ano letivo escolar de 2018, conforme descrição a seguir:

Item 01 - Trajeto nº. 02

06:15 – Saída da propriedade do Sr. Fabiano, em Rio do Meio, segue pela Estrada da Dona Jandira indo até o final retornando e seguindo na Estrada do Morro do Podalírio, passando pela propriedade do Sr. Valmir Brum, passando pela Travessa s/nome, até chegar na Estrada Chico Batista indo até a residência do Sr.^a Laurete, retornando pela Estrada do Chico Batista, até a Rua Adriano Peres, entrando na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, indo até a residência do Sr. Vilson e retorna pela mesma até a Rua Adriano Peres, após, entra na Rua dos Imigrantes, continuando pela Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Mundo Encantado II e logo após chegando na Escola Marçal Ramos, retorna pela Rua Inácio Rabello dos Santos, após entrando na Travessa do Dica, ao final da mesma, retorna para a Rua Inácio Rabello dos Santos, após entra na Rua Brenno Buhler, indo até a Escola Pedro José de Borba, chegada prevista para às 8h.

11:50 – Saída da Escola Marçal Ramos, passando na Rua Inácio Rabello dos Santos e na Rua dos Imigrantes, entrando na Estrada do Morro do Podalírio, em direção a Estrada da Dona Jandira, até o final e retornando na mesma, entrando na Estrada do Morro do Podalírio, passando pela residência do Sr. Valmir Brum, passando pela Travessa s/nome, chegando na Estrada do Chico Batista, indo até a residência do Sr.^a Laurete, em retornando pela mesma, até chegar na Rua Adriano Peres, logo após, entra na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, até a residência do Sr. Vilson, retornando pela mesma, até chegar na Rua Adriano Peres e logo após entrar na Rua dos Imigrantes, seguindo até chegar na Estrada do Japonês, até a residência do Sr. Moises, retornando e entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos e logo após parada na Escola Marçal Ramos, após, passando pela Av. Arno Von Saltiel, entrando na Rua Jorge Von Saltiel e na Rua Presidente Tancredo Neves, indo até a residência do Sr. Valmir e da Sr.^a Sinara, retornando na mesma, em direção à Rua Jorge von Saltiel, após entrar na Av. Arno Von Saltiel, passando pela Rua Inácio Rabello dos Santos e entrando na Rua Brenno Buhler, indo até a Escola Pedro José de Borba, chegada prevista para às 13h.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

- a) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EEEM Marçal Ramos, EMEIF Pedro José de Borba
- b) **Quilometragem total do percurso:** 76 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 23
- d) **Capacidade do veículo:** 15
- e) **Tempo em percurso:** 2h55min
- f) **Tempo em espera:** 3h50min

Item 02 - Trajeto nº. 07

06:50 – Saída da Estrada dos Gringos, na Residência do Sr.^a Maria Dias, em direção a Casa de pedra, na residência do Sr. Marcos Berner, e retorna em direção ao Santuário N.S. das Lágrimas, após passar a barragem, entrar na Rua dos Barcelos, indo até a residência do Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retorna e segue na Rua dos Barcelos, entrando na Rua s/nome, até a residência do Sr. Valdeci Grassi da Silveira, retornando até chegar na Rua Luiz Meregalli Sobrinho, passando pela Igreja Evangélica, indo até a residência do Sr. Luiz Carlos Meregalli e retorna em direção a Travessa Costão da Praia, indo até a residência da Sr.^a Maria Gomes Fernandes e retorna até a Escola Pedro José de Borba, segue na Rua Inácio Rabello dos Santos, passando pela Escola Marçal Ramos, chegada prevista para às 7h50min.

11:40 – Saída da residência do Sr. Celso e Sr.^a Adriana na Rua s/nome, passando pela Rua Osório Guilherme de Oliveira, em direção a Escola Marçal Ramos, na Rua Inácio Rabello dos Santos, seguindo em direção a Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, em seguida, na Estrada N.S. das Lágrimas, após a Rua dos Barcelos, indo até a residência Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando e entrando na Rua s/nome até a residência do Sr. Valdeci Grassi e retorna em direção à Rua Luiz Meregalli Sobrinho, até a Estrada N.S. das Lágrimas, retorna em direção a Estrada dos Gringos, passando pela Rua Casa de Pedra, na residência do Sr. Marcos Berner e retorna para a Estrada dos Gringos, até a residência da Sr. Maria Dias e retorna em direção a Estrada N.S. das Lágrimas e continua em direção a Escola Pedro José de Borba, após passando pela Rua Inácio Rabello dos Santos, em direção a EMEI Mundo Encantado II, após parada na Escola Marçal Ramos, chegada prevista para às 13h.

17:00 – Saída da EMEI Mundo Encantado II, passando pela Escola Marçal Ramos, e retorna na rotula seguindo em direção a Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, em seguida passando pela Estrada N.S. das Lágrimas antes da ponte entrada na Estrada dos Barcelos, indo até a residência do Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando à Rua s/nome, até a residência do Sr. Valdeci Grassi, e retorna em direção à Rua Luiz Meregalli Sobrinho, até a Estrada N.S. das Lágrimas, retorna para a Estrada dos Gringos, entrando na Rua Casa de pedra, na residência do Sr. Marcos Berner, em direção a Estrada dos Gringos, indo até a residência da Sr.^a Maria Dias e retorna em direção a Estrada N.S. das Lágrimas até chegar no Santuário, chegada prevista para às 18h15min.

18:20 – Saída do Santuário N.S. das Lágrimas, em direção à Rua Brenno Buhler, passando pela Rua José Gomes da Silva e após na Rua Lorenzo Correia Gomes, e entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos até a Escola Marçal Ramos, chegada prevista às 18h50min.

- a) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EMEIF Pedro José de Borba e EEEM Marçal Ramos
- b) **Quilometragem total do percurso:** 130 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 44
- d) **Capacidade do veículo:** 21
- e) **Tempo em percurso:** 4h10min
- f) **Tempo em espera:** 6h55min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 03 - Trajeto nº. 15

11:50 – Saída da Escola Marçal Ramos, passando pela Rua Lorenço Correa Gomes e após entrando na Rua José Gomes da Silva, em direção a Estrada da Novidade, até o final da mesma entrando novamente na Rua José Gomes da Silva, desembarque na Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, retornando na mesma, e após na Rua dos Imigrantes, passando pelo alambique Pinga Azul e retorna em direção a Estrada Adriano Peres, passando pela Igreja Católica, e entrando na Estrada Chico Batista, indo em direção à Rua dos Imigrantes, passando pela Ponte do Didi, com parada na Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, retornando pela mesma em direção a Escola Marçal Ramos e Mundo Encantado II, chegada prevista para às 13h.

16:50 – Saída da Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, indo em direção a Escola Mundo Encantado II e após na Escola Marçal Ramos, retorna a Rua dos Imigrantes, passando pela Rua Adriano Peres, passando pela Igreja Católica, e após entra na Estrada Chico Batista, em direção à Rua dos Imigrantes, no Rio do Meio, passando na Estrada do Morro do Podalírio até a residência do Sr. Valmir Brum, chegada prevista para às 17h50min.

- a) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EEEM Marçal Ramos, EMEIF Pedro José de Borba
- b) **Quilometragem total do percurso:** 88 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 36
- d) **Capacidade do veículo:** 21
- e) **Tempo em percurso:** 2h10min
- f) **Tempo em espera:** 3h50min

Item 04 - Trajeto nº. 16

07:00 – Saída da Travessa José Cardoso Ramos, segue na Estrada Olinda Delfin, até a residência do Sr. Evandro dos Santos e retorna pela mesma até chegar novamente na Travessa José Cardoso Ramos, em direção a Escola Bento Gonçalves, retorna em direção a Escola José Cardoso Ramos, chegada prevista para às 7h50min.

12:00 – Saída da Escola José Cardoso Ramos em direção a Escola Bento Gonçalves, retorna pela Rua Antônio Ferreira Vidal e entra na Travessa José Cardoso Ramos, indo até o final retorna pela mesma, após entra na Estrada Olinda Delfin indo até a residência do Sr. Evandro dos Santos e retorna em direção à Rua Emílio Geraldo da Silva até a residência da Sr.^a Ana Lucia Gomes Florindo, retorna em direção a Escola Bento Gonçalves, entrando na Rua Pedro Felipe Wamms, indo até o final e retornando passando pelo poço artesiano, e segue em direção a Escola José Cardoso Ramos, na Rua Salvador de Ávila, chegada prevista para às 13h.

17:00 – Saída da Escola Bento Gonçalves, em direção à Rua Procópio Broch (Morro dos Polacos) até a Igreja e retorna pela mesma, passando novamente na Escola Bento Gonçalves e segue em direção à Rua Emilio Geraldo da Silva, entrando na Rua s/nome até a residência do Sr. João do Táxi e retorna até entrar na Rua Emilio Geraldo da Silva, indo até o Clube de mães e retornando até entrar na Estrada Olinda Delfin indo até a residência do Sr. Evandro dos Santos, término previsto para às 17h50min.

Escolas atendidas: EEEF José Cardoso Ramos, EEEM Marçal Ramos e EMEIF Bento Gonçalves.

- a) **Quilometragem total do percurso:** 85 KM
- b) **Número de alunos aproximadamente:** 40
- c) **Capacidade do veículo:** 15
- d) **Tempo em percurso:** 2h40min
- e) **Tempo em espera:** 7h50min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 05 - Trajeto nº. 18

06:45 – Saída da residência do Sr. Arlindo Moro na Rua Pedro Moro, após na Travessa José Cardoso e segue em direção à Rua Salvador de Ávila, passando pela Rua Leopoldo Fofonka, após entrar na Rua João Fernandes, até a residência do Sr. Celso e retorna até a Rua Osório Guilherme de Oliveira, segue em direção à Rua Jorge Von Saltiel, em direção à Rua Inácio Rabello dos Santos até a Escola Marçal Ramos e retorna em direção à Rua Jorge Von Saltiel e logo após na Rua Osório Guilherme de Oliveira, indo em direção à Rua João Demétrio dos Reis, após na Rua Anildo Freiburger até a residência do Sr. Dodô, retorna e segue pela Estrada Dorival Xavier dos Reis, entrando na Rua Carlos Pospichil até a residência do Sr. Carlos Adalberto Machado, retorna pela mesma até entrar na Rua Pedro Moro, indo até a Escola Eli Assunção dos Reis, chegada prevista para às 7h50min.

10:30 – Saída da Escola Eli Assunção dos Reis em direção à Rua Angel Camilo da Silva indo até o final da Rua Isidoro Tomacheski na residência do Sr. Mário Tomacheski retornando e segue em direção à Rua s/nome, até a residência da aluna Franciele e retorna pela mesma até chegar novamente na Rua Isidoro Tomacheski, até a Escola Eli Assunção dos Reis, que fica na Rua Pedro Moro, após segue em direção a Rua Carlos Pospichil, indo até a residência do Sr. Carlos Adalberto Machado e retorna para entrar na Estrada Orival Xavier dos Reis seguindo pela Rua João Demétrio dos Reis e depois entra na João Fernandes continua na Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila, indo em direção a Travessa José Cardoso, passando pela Rua Pedro Moro, indo até a Escola Eli Assunção dos Reis, chegada prevista para às 12h45min.

16:45 – Saída da Escola Eli Assunção dos Reis, indo até a Rua Angel Camilo da Silva e retorna na Igreja Católica, passando pela Rua Pedro Moro e pela Rua Orival Xavier dos Reis, entrando na Rua João Fernandes, passando pela Rua Leopoldo Fofonka e Rua Salvador de Ávila, em direção a Travessa José Cardoso e segue pela Rua Pedro Moro, até a Igreja Católica, aguardar até às 17h40min. Para sair em direção à Rua Angel Camilo da Silva, indo até a residência do Sr. Mario Tomacheski, chegada prevista para às 18h20min.

- a) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos e EMEIF Eli Assunção dos Reis.
- b) **Quilometragem total do percurso:** 135 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 24
- d) **Capacidade do veículo:** 8
- e) **Tempo em percurso:** 5h55min
- f) **Tempo em espera:** 6h40min

Item 06 - Trajeto nº. 19

12:10 – Saída da residência do Sr. Valdomiro Lopes, na Travessa José Cardoso Ramos passando pela Rua Salvador de Ávila, entrando na Rua Pedro Machado de Borba, indo até entrar na Rua José Borba dos Reis, até chegar novamente na Rua Salvador de Ávila, passando pela Rua Leopoldo Fofonka e após na Rua João Fernandes e na Rua Osório Guilherme de Oliveira, e entra na Rua Jorge Von Saltiel até a esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, retorna pela Rua Jorge Von Saltiel e entra na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, após segue na Av. Arno Von Saltiel com parada na EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para às 13h.

17:00 – Saída da EMEI Mundo Encantado II, após entra na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos e após segue na Rua Jorge Von Saltiel até a esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, retornando pela Rua Jorge Von Saltiel, entrando Osório Guilherme de Oliveira e após na Rua João Fernandes, segue pela Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila, até o Posto de Saúde e retorna pela mesma, após na Rua Pedro Machado de Borba e entrando na Rua José Borba dos Reis, entrando novamente na Rua Salvador de Ávila, passando na



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Travessa José Cardoso até chegar na residência do Sr. Valdomiro Lopes, chegada prevista para às 18h10min.

- a) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos, EMEI Mundo Encantado II e EEEF José Cardoso Ramos
- b) **Quilometragem total do percurso:** 52 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 24
- d) **Capacidade do veículo:** 24
- e) **Tempo em percurso:** 2h
- f) **Tempo em espera:** 4h

Item 07 - Trajeto nº. 20

07:00 – Saída da propriedade do Senhor Rei do Gado, que fica situado na Rua Teodoro Demétrios seguindo pela quaresma e logo após entra na rua Ernesto Buhler indo até o final e retorna pela mesma até chegar na Rua Benno Buhler com parada na Escola Pedro José de Borba e após seguir até a estrada da Novidade, passando por toda a rua até sai rua José Gomes da Silva e logo após entrar na Rua Lorenço Correia Gomes e após entrar na Rua Inácio Rabello dos Santos com parada na Escola Marçal Ramos e logo após seguir pela mesma até entrar na Av. Arno Von Saltiel com parada na EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para as 7h50min.

11:50 – Saída da residência do Sr. Osmar e Sr. Celio, situada na Rua Jorge Von Saltiel, após, entrar na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, 12h05min.

Seguindo pela Rua Inácio Rabello dos Santos e Rua João José de Oliveira até o final e retorna pela mesma e entra na Rua Brenno Buhler, com parada na Escola Pedro José de Borba e logo após continua pela mesma até entrar na Rua Teodoro Demétrio indo até a residência do Rei do Gado e retorno pela mesma, entrando na Rua Ernesto Buhler, indo até o final, retorna até entrar na Rua Brenno Buhler, passando na Escola Pedro José de Borba, entrando na Estrada da Novidade até chegar na Rua Oregar José Gomes da Silva, e logo após na Rua Lorenço Correia Gomes e depois entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos e após desembarque, segue pela mesma, entrando na Av. Arno Von Saltiel até a EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para às 13h.

17:00 – Saída da EMEI Mundo Encantado II, segue pela Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, entrando na Rua Lorenço Correia Gomes e logo após na Rua José Gomes da Silva, segue até a Estrada da Novidade, entrando na Rua Brenno Buhler, com parada na Escola Pedro José de Borba, seguindo até entrar na Rua Teodoro Demétrio e logo após na Rua Ernesto Buhler, indo até o final e retorna, voltando pela mesma, entrando na Rua Teodoro Demétrio, seguindo até a residência do Rei do Gado, chegada prevista para às 18h30min.

- a) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos, EMEIF Pedro José de Borba e EMEI Mundo Encantado II
- b) **Quilometragem total do percurso:** 85 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 40
- d) **Capacidade do veículo:** 15
- e) **Tempo em percurso:** 3h30min
- f) **Tempo em espera:** 8h

1.2 Será exigido da empresa vencedora o pagamento de seguro de vida e de invalidez, em favor dos usuários do transporte escolar.

1.3 Anexos ao edital, planilhas com dados usados para definição do preço de cada trajeto, sem o lucro operacional.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

2. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o **dia 07 de fevereiro de 2018**, os seguintes documentos:

2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno, Médio ou Grande Porte ou Cooperativa¹).
- e) Declaração, sob penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que não está impedido de participar de certames licitatórios com entes públicos.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio, ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à seguridade social, demonstrando situação regular, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa Trabalhista.

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 30 (trinta) dias.

2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica da empresa licitante, comprovando a mesma ter executado serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado, ou seja, transporte de passageiros **com no mínimo 30 passageiros num mesmo trajeto**.

2.5 - Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.4 deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

2.6 - Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

2.7 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco** dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.9 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.10 - O prazo de que trata o subitem 2.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02(dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

| | |
|---|---------------------------------------|
| Ao Município de Carará | Ao Município de Carará |
| Tomada de Preços nº 01/2018 | Tomada de Preços nº 01/2018 |
| Envelope n.º 01 – Documentação | Envelope n.º 02 - Proposta Financeira |
| Proponente: (Nome completo da Empresa). | Proponente: (Nome compl. Empresa). |



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

3.1- Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
- b) Os documentos descritos no item 2.2 e 2.4 deste Edital e os documentos dos demais itens que vieram a ter alterações, após realizado o cadastro;
- c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos previstos no edital e constantes da presente licitação.

3.2 - O envelope n.º 02 deverá conter:

3.2.1 - Proposta financeira, que deverá ser datilografada, datada e assinada pelos representantes legais da empresa, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. Considerando tais, a proposta deve abranger preços com inclusão de impostos, bem como de combustível e desgaste dos veículos, considerando o trajeto de execução dos serviços previsto neste instrumento com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhista, gastos com seguro de usuários do transporte, manutenção de veículos e custos fixos, cotados em moeda corrente nacional, **considerando o valor itinerário/dia**.

3.2.2 - Prazo de validade da proposta ofertada, será de 60 (sessenta) dias.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1.1 - O julgamento e classificação das propostas serão avaliadas em função do **menor preço por item**, considerando itinerário/dia.

4.1.2 – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

4.1.4 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

4.1.5 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.6 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.1.7 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.1.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste subitem.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.1.8 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 4.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.1.9 - O disposto nos subitens 4.1.4 a 4.1.8, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

4.1.10 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

a) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6 – DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos, do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 – DO PRAZO:

7.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93;

7.2 - O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1;

7.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.4 - Quando convocado para assinar o contrato, o licitante deverá comprovar os documentos listados no ANEXO 1, deste edital;

7.5 – O início da prestação dos serviços será mediante a assinatura do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com previsão para 18 de fevereiro e com término no final do ano letivo escolar de 2018.

8 – DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

8.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05(cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.2 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um) ano;

8.3 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês, bem como a apresentação das guias de recolhimento do INSS, devidamente quitadas, relativas à competência vencida, sendo que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido.

9.2 - No pagamento será observado o estipulado no artigo 5º da Lei Federal n º 8.666/93.

9.3 - Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.4 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei Federal n º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

9.5 – Ficará vinculada ao pagamento do transporte a apresentação da apólice do seguro, com a respectiva relação de beneficiários, sob pena de sustação do pagamento pelos serviços prestados.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO.

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA: 0016 – ENSINO REGULAR

PROGRAMA: 0061 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJ/ATIVIDADE: 2.065 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR RECURSO FEDERAL.

2.066 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR RECURSO ESTADUAL.

2.059 – MANUT. SERVIÇO ADM. - SALÁRIO EDUC. FEDERAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.9.0.33.030.00.00 – LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE.

3.3.3.9.0.32.030.00.00 – MATERIAL DE DIST. GRATUITA.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PRESENTE LICITAÇÃO:

11.1 - Serão desconsideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

11.2 - Em nenhuma hipótese será concedido ou alterado prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

11.3 - Serão inadmitidas, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

11.4 - Terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes e/ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

11.5 – A partir da abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos a presença ou participação de retardatários.

11.6 – O presente contrato terá validade até o final do ano letivo escolar de 2014, levando em conta as cláusulas previstas no artigo 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste edital, bem como nas normas administrativas vigentes.

11.8 – A presente licitação é regida pelas condições desta Tomada de Preços e pela Lei Federal nº 8.666/93.

11.9 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

11.10 – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem os serviços reclamados e não executados, notificando previamente a contratada, descontando o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente.

11.11 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham, dolosa ou culposamente, prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

11.12 - Os horários do transporte escolar serão de caráter permanente e regular, não devendo ocorrer atrasos injustificados.

11.13 - No transcorrer do ano letivo escolar, poderá haver necessidade de transporte nos dias de sábado, para atender didática suplementar, comprometendo-se a empresa vencedora a prestar também este serviço eventual.

11.14 - A proposta é por percurso, não sendo considerado o número de passageiros.

11.15 - O veículo que realizar o transporte escolar deverá apresentar certificado de inspeção técnica dos veículos, nos modos da legislação vigente, atentando para os requisitos de identificação e segurança, boas condições de limpeza e mecânica. O veículo deverá estar munido de no mínimo 15 (quinze) assentos, destinados aos passageiros e com o máximo de 20 anos de uso.

11.16 – A contratada deverá adequar os seus veículos a serem utilizados no transporte escolar às determinações do Código Nacional de Trânsito e suas vistorias conforme legislação pertinente à matéria.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

11.17 - A contratada operará com condutores de veículos, dotados com habilitação, categoria D e curso para transporte de escolares.

11.18 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

11.19 – Fazem parte deste edital:

- a) o anexo I – lista de documentos necessários para a assinatura do contrato;
- b) o anexo II - a planilha de definição do preço; e
- c) o anexo III - a minuta de contrato.

12. QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, SERÃO PRESTADOS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO FONE-FAX (51)3615-1325.

Carará/RS, 29 de janeiro de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___ / ___ / _____.

TISSIANO DA ROCHA JOBIM
Assessor Jurídica
OAB/RS Nº 74.185



ANEXO I

Quando convocado para assinar o contrato, o licitante deverá comprovar o seguinte:

- 1 - Comprovante de pagamento do seguro obrigatório DPVAT do(s) veículo(s) utilizado(s) no(s) itinerários(s) cotado(s);
- 2 - Autorização para o transporte escolar, conforme disposto no Art. 136 do CTB e vistorias semestrais;
- 3 - Laudo de vistoria dos veículos;
- 4 - Apresentação de documentação, em dia, do veículo que efetuará o Transporte Escolar. (certificado de propriedade do veículo e/ou contrato de aluguel com a cópia do certificado do veículo em nome do locador), que deverá ter vida útil de no máximo 20 anos e estar em plenas condições de trafegabilidade;
- 5 - Declaração constando o nome do motorista que fará cada roteiro, com idade superior a 21 anos, bem como cópia da Carteira de habilitação categoria “D”;
- 6 - Certificado de conclusão do curso de formação de condutores de veículos de transporte escolar, ou carteira obtida em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAM;
- 7 - Relação de infrações do motorista que comprove que o mesmo não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações média durante os doze últimos meses;
- 8 - Apresentar cópia da apólice do seguro de passageiros de cada veículo;

Observação: Os veículos apresentados para serem utilizados no transporte escolar, somente poderão ser trocados por veículos nas mesmas condições que o apresentado anteriormente ou em melhores condições, sujeitos à aprovação do responsável pela Seção de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Carará.



Estado do Rio Grande



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

| <u>PLANILHA VIII - TABELA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE CADA TRAJETO</u> | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------------------|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| <u>Item</u> | <u>TRAJETO</u> | <u>Percursos</u> | <u>Nº</u> | <u>CUSTO FIXO</u> | <u>COMB.</u> | <u>MANUT.</u> | <u>S.V. ALUN./MES</u> | <u>IMPOST.</u> | <u>PREÇO</u> | <u>INVEST.</u> | <u>TAXA R.I</u> | <u>Calculo dia</u> |
| <u>2</u> | <u>MUNDO ENCANTADO II, MARÇAL E PEDRO JOSÉ DE BORBA</u> | <u>76</u> | <u>15</u> | <u>R\$ 6.093,20</u> | <u>R\$ 1.375,22</u> | <u>R\$ 719,24</u> | <u>R\$ 32,70</u> | <u>R\$ 246,61</u> | <u>R\$ 8.220,36</u> | <u>R\$ 75.000,00</u> | <u>R\$ 1.125,00</u> | <u>R\$ 373,65</u> |
| <u>7</u> | <u>MUNDO ENCANTADO II, MARÇAL E PEDRO JOSÉ DE BORBA</u> | <u>130</u> | <u>44</u> | <u>R\$ 6.093,20</u> | <u>R\$ 2.352,35</u> | <u>R\$ 1.230,28</u> | <u>R\$ 95,92</u> | <u>R\$ 293,15</u> | <u>R\$ 9.771,75</u> | <u>R\$ 75.000,00</u> | <u>R\$ 1.125,00</u> | <u>R\$ 444,17</u> |
| <u>15</u> | <u>MUNDO ENCANTADO II, MARÇAL E PEDRO JOSÉ DE BORBA</u> | <u>88</u> | <u>36</u> | <u>R\$ 6.093,20</u> | <u>R\$ 1.592,36</u> | <u>R\$ 832,80</u> | <u>R\$ 78,48</u> | <u>R\$ 257,91</u> | <u>R\$ 8.596,84</u> | <u>R\$ 75.000,00</u> | <u>R\$ 1.125,00</u> | <u>R\$ 390,77</u> |
| <u>16</u> | <u>JOSE CARDOSO RAMOS, MARÇAL E BENTO GONÇALVES</u> | <u>85</u> | <u>40</u> | <u>R\$ 6.093,20</u> | <u>R\$ 1.538,08</u> | <u>R\$ 804,41</u> | <u>R\$ 87,20</u> | <u>R\$ 255,69</u> | <u>R\$ 8.522,89</u> | <u>R\$ 75.000,00</u> | <u>R\$ 1.125,00</u> | <u>R\$ 387,40</u> |
| <u>18</u> | <u>JOSE CARDOSO RAMOS, MARÇAL E BENTO GONÇALVES</u> | <u>135</u> | <u>24</u> | <u>R\$ 6.093,20</u> | <u>R\$ 2.442,83</u> | <u>R\$ 1.277,60</u> | <u>R\$ 52,32</u> | <u>R\$ 295,98</u> | <u>R\$ 9.865,94</u> | <u>R\$ 75.000,00</u> | <u>R\$ 1.125,00</u> | <u>R\$ 448,45</u> |
| <u>19</u> | <u>MARÇAL, MUNDO ENCANTADO II E JOSÉ CARDOSO</u> | <u>52</u> | <u>24</u> | <u>R\$ 6.093,20</u> | <u>R\$ 940,94</u> | <u>R\$ 492,11</u> | <u>R\$ 52,32</u> | <u>R\$ 227,36</u> | <u>R\$ 7.578,57</u> | <u>R\$ 75.000,00</u> | <u>R\$ 1.125,00</u> | <u>R\$ 344,48</u> |
| <u>20</u> | <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SANGA FUNDA PEDRO JOSÉ DE BORBA-MUNDO ENCANTADO II-</u> | <u>85</u> | <u>40</u> | <u>R\$ 6.093,20</u> | <u>R\$ 1.538,08</u> | <u>R\$ 804,41</u> | <u>R\$ 87,20</u> | <u>R\$ 255,69</u> | <u>R\$ 8.522,89</u> | <u>R\$ 75.000,00</u> | <u>R\$ 1.125,00</u> | <u>R\$ 387,40</u> |



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____.

Pelo Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do que dispõe os artigos 55, 66 e 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas, de um lado **MUNICÍPIO DE CARARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 182, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, **Sr.**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **.....**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente à Tomada de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratada assume a obrigação de executar o serviço de transporte dos escolares, conforme processo licitatório, Tomada de Preços nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VALOR

O pagamento pela execução dos serviços de que trata a cláusula anterior, será efetuado mensalmente somando-se a prestação dos serviços diários, conforme abaixo discriminados, **sendo que o pagamento efetuado em até 10(dez) dias do mês subsequente ao vencido.**

Item 01 - Trajeto nº. 02

06:15 – Saída da propriedade do Sr. Fabiano, em Rio do Meio, segue pela Estrada da Dona Jandira indo até o final retornando e seguindo na Estrada do Morro do Podalírio, passando pela propriedade do Sr. Valmir Brum, passando pela Travessa s/nome, até chegar na Estrada Chico Batista indo até a residência do Sr.^a Laurete, retornando pela Estrada do Chico Batista, até a Rua Adriano Peres, entrando na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, indo até a residência do Sr. Vilson e retorna pela mesma até a Rua Adriano Peres, após, entra na Rua dos Imigrantes, continuando pela Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Mundo Encantado II e logo após chegando na Escola Marçal Ramos, retorna pela Rua Inácio Rabello dos Santos, após entrando na Travessa do Dica, ao final da mesma, retorna para a Rua Inácio Rabello dos Santos, após entra na Rua Brenno Buhler, indo até a Escola Pedro José de Borba, chegada prevista para às 8h.

11:50 – Saída da Escola Marçal Ramos, passando na Rua Inácio Rabello dos Santos e na Rua dos Imigrantes, entrando na Estrada do Morro do Podalírio, em direção a Estrada da Dona Jandira, até o final e retornando na mesma, entrando na Estrada do Morro do Podalírio, passando pela residência do Sr. Valmir Brum, passando pela Travessa s/nome, chegando na Estrada do Chico Batista, indo até a residência do Sr.^a Laurete, em retornando pela mesma, até chegar na Rua Adriano Peres, logo após, entra na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, até a residência do Sr. Vilson, retornando pela mesma, até chegar na Rua Adriano Peres e logo após entrar na Rua dos Imigrantes, seguindo até chegar na Estrada do Japonês, até a residência do Sr. Moises, retornando e entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos e logo após parada na Escola Marçal Ramos, após, passando pela Av. Arno Von Saltiel, entrando na Rua Jorge Von Saltiel e na Rua Presidente Tancredo Neves, indo até a residência do Sr. Valmir e da Sr.^a Sinara, retornando na mesma, em direção à Rua Jorge von Saltiel, após entrar na Av. Arno Von Saltiel, passando pela Rua Inácio Rabello dos Santos e entrando na Rua Brenno Buhler, indo até a Escola Pedro José de Borba, chegada prevista para às 13h.

- g) Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EEEM Marçal Ramos, EMEIF Pedro José de Borba
- h) Quilometragem total do percurso:** 76 KM
- i) Número de alunos aproximadamente:** 23
- j) Capacidade do veículo:** 15
- k) Tempo em percurso:** 2h55min
- l) Tempo em espera:** 3h50min



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

Item 02 - Trajeto nº. 07

06:50 – Saída da Estrada dos Gringos, na Residência do Sr.^a Maria Dias, em direção a Casa de pedra, na residência do Sr. Marcos Berner, e retorna em direção ao Santuário N.S. das Lágrimas, após passar a barragem, entrar na Rua dos Barcelos, indo até a residência do Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retorna e segue na Rua dos Barcelos, entrando na Rua s/nome, até a residência do Sr. Valdeci Grassi da Silveira, retornando até chegar na Rua Luiz Meregalli Sobrinho, passando pela Igreja Evangélica, indo até a residência do Sr. Luiz Carlos Meregalli e retorna em direção a Travessa Costão da Praia, indo até a residência da Sr.^a Maria Gomes Fernandes e retorna até a Escola Pedro José de Borba, segue na Rua Inácio Rabello dos Santos, passando pela Escola Marçal Ramos, chegada prevista para às 7h50min.

11:40 – Saída da residência do Sr. Celso e Sr.^a Adriana na Rua s/nome, passando pela Rua Osório Guilherme de Oliveira, em direção a Escola Marçal Ramos, na Rua Inácio Rabello dos Santos, seguindo em direção a Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, em seguida, na Estrada N.S. das Lágrimas, após a Rua dos Barcelos, indo até a residência Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando e entrando na Rua s/nome até a residência do Sr. Valdeci Grassi e retorna em direção à Rua Luiz Meregalli Sobrinho, até a Estrada N.S. das Lágrimas, retorna em direção a Estrada dos Gringos, passando pela Rua Casa de Pedra, na residência do Sr. Marcos Berner e retorna para a Estrada dos Gringos, até a residência da Sr. Maria Dias e retorna em direção a Estrada N.S. das Lágrimas e continua em direção a Escola Pedro José de Borba, após passando pela Rua Inácio Rabello dos Santos, em direção a EMEI Mundo Encantado II, após parada na Escola Marçal Ramos, chegada prevista para às 13h.

17:00 – Saída da EMEI Mundo Encantado II, passando pela Escola Marçal Ramos, e retorna na rotula seguindo em direção a Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, em seguida passando pela Estrada N.S. das Lágrimas antes da ponte entrada na Estrada dos Barcelos, indo até a residência do Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando à Rua s/nome, até a residência do Sr. Valdeci Grassi, e retorna em direção à Rua Luiz Meregalli Sobrinho, até a Estrada N.S. das Lágrimas, retorna para a Estrada dos Gringos, entrando na Rua Casa de pedra, na residência do Sr. Marcos Berner, em direção a Estrada dos Gringos, indo até a residência da Sr.^a Maria Dias e retorna em direção a Estrada N.S. das Lágrimas até chegar no Santuário, chegada prevista para às 18h15min.

18:20 – Saída do Santuário N.S. das Lágrimas, em direção à Rua Brenno Buhler, passando pela Rua José Gomes da Silva e após na Rua Lorenço Correia Gomes, e entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos até a Escola Marçal Ramos, chegada prevista às 18h50min.

- g) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EMEIF Pedro José de Borba e EEEM Marçal Ramos
- h) **Quilometragem total do percurso:** 130 KM
- i) **Número de alunos aproximadamente:** 44
- j) **Capacidade do veículo:** 21
- k) **Tempo em percurso:** 4h10min
- l) **Tempo em espera:** 6h55min

Item 03 - Trajeto nº. 15

11:50 – Saída da Escola Marçal Ramos, passando pela Rua Lorenço Correa Gomes e após entrando na Rua José Gomes da Silva, em direção a Estrada da Novidade, até o final da mesma entrando novamente na Rua José Gomes da Silva, desembarque na Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, retornando na mesma, e após na Rua dos Imigrantes, passando pelo alambique Pinga



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Azul e retorna em direção a Estrada Adriano Peres, passando pela Igreja Católica, e entrando na Estrada Chico Batista, indo em direção à Rua dos Imigrantes, passando pela Ponte do Didi, com parada na Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, retornando pela mesma em direção a Escola Marçal Ramos e Mundo Encantado II, chegada prevista para às 13h.

16:50 – Saída da Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, indo em direção a Escola Mundo Encantado II e após na Escola Marçal Ramos, retorna a Rua dos Imigrantes, passando pela Rua Adriano Peres, passando pela Igreja Católica, e após entra na Estrada Chico Batista, em direção à Rua dos Imigrantes, no Rio do Meio, passando na Estrada do Morro do Podalírio até a residência do Sr. Valmir Brum, chegada prevista para às 17h50min.

- g) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EEEM Marçal Ramos, EMEIF Pedro José de Borba
- h) **Quilometragem total do percurso:** 88 KM
- i) **Número de alunos aproximadamente:** 36
- j) **Capacidade do veículo:** 21
- k) **Tempo em percurso:** 2h10min
- l) **Tempo em espera:** 3h50min

Item 04 - Trajeto nº. 16

07:00 – Saída da Travessa José Cardoso Ramos, segue na Estrada Olinda Delfin, até a residência do Sr. Evandro dos Santos e retorna pela mesma até chegar novamente na Travessa José Cardoso Ramos, em direção a Escola Bento Gonçalves, retorna em direção a Escola José Cardoso Ramos, chegada prevista para às 7h50min.

12:00 – Saída da Escola José Cardoso Ramos em direção a Escola Bento Gonçalves, retorna pela Rua Antônio Ferreira Vidal e entra na Travessa José Cardoso Ramos, indo até o final retorna pela mesma, após entra na Estrada Olinda Delfin indo até a residência do Sr. Evandro dos Santos e retorna em direção à Rua Emílio Geraldo da Silva até a residência da Sr.^a Ana Lucia Gomes Florindo, retorna em direção a Escola Bento Gonçalves, entrando na Rua Pedro Felipe Wamms, indo até o final e retornando passando pelo poço artesiano, e segue em direção a Escola José Cardoso Ramos, na Rua Salvador de Ávila, chegada prevista para às 13h.

17:00 – Saída da Escola Bento Gonçalves, em direção à Rua Procópio Broch (Morro dos Polacos) até a Igreja e retorna pela mesma, passando novamente na Escola Bento Gonçalves e segue em direção à Rua Emilio Geraldo da Silva, entrando na Rua s/nome até a residência do Sr. João do Táxi e retorna até entrar na Rua Emilio Geraldo da Silva, indo até o Clube de mães e retornando até entrar na Estrada Olinda Delfin indo até a residência do Sr. Evandro dos Santos, término previsto para às 17h50min.

Escolas atendidas: EEEF José Cardoso Ramos, EEEM Marçal Ramos e EMEIF Bento Gonçalves.

- f) **Quilometragem total do percurso:** 85 KM
- g) **Número de alunos aproximadamente:** 40
- h) **Capacidade do veículo:** 15
- i) **Tempo em percurso:** 2h40min
- j) **Tempo em espera:** 7h50min

Item 05 - Trajeto nº. 18

06:45 – Saída da residência do Sr. Arlindo Moro na Rua Pedro Moro, após na Travessa José Cardoso e segue em direção à Rua Salvador de Ávila, passando pela Rua Leopoldo Fofonka, após



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

entrar na Rua João Fernandes, até a residência do Sr. Celso e retorna até a Rua Osório Guilherme de Oliveira, segue em direção à Rua Jorge Von Saltiel, em direção à Rua Inácio Rabello dos Santos até a Escola Marçal Ramos e retorna em direção à Rua Jorge Von Saltiel e logo após na Rua Osório Guilherme de Oliveira, indo em direção à Rua João Demétrio dos Reis, após na Rua Anildo Freiburger até a residência do Sr. Dodô, retorna e segue pela Estrada Dorival Xavier dos Reis, entrando na Rua Carlos Pospichil até a residência do Sr. Carlos Adalberto Machado, retorna pela mesma até entrar na Rua Pedro Moro, indo até a Escola Eli Assunção dos Reis, chegada prevista para às 7h50min.

10:30 – Saída da Escola Eli Assunção dos Reis em direção à Rua Angel Camilo da Silva indo até o final da Rua Isidoro Tomacheski na residência do Sr. Mário Tomacheski retornando e segue em direção à Rua s/nome, até a residência da aluna Franciele e retorna pela mesma até chegar novamente na Rua Isidoro Tomacheski, até a Escola Eli Assunção dos Reis, que fica na Rua Pedro Moro, após segue em direção a Rua Carlos Pospichil, indo até a residência do Sr. Carlos Adalberto Machado e retorna para entrar na Estrada Orival Xavier dos Reis seguindo pela Rua João Demétrio dos Reis e depois entra na João Fernandes continua na Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila, indo em direção a Travessa José Cardoso, passando pela Rua Pedro Moro, indo até a Escola Eli Assunção dos Reis, chegada prevista para às 12h45min.

16:45 – Saída da Escola Eli Assunção dos Reis, indo até a Rua Angel Camilo da Silva e retorna na Igreja Católica, passando pela Rua Pedro Moro e pela Rua Orival Xavier dos Reis, entrando na Rua João Fernandes, passando pela Rua Leopoldo Fofonka e Rua Salvador de Ávila, em direção a Travessa José Cardoso e segue pela Rua Pedro Moro, até a Igreja Católica, aguardar até às 17h40min. Para sair em direção à Rua Angel Camilo da Silva, indo até a residência do Sr. Mario Tomacheski, chegada prevista para às 18h20min.

- g) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos e EMEIF Eli Assunção dos Reis.
- h) **Quilometragem total do percurso:** 135 KM
- i) **Número de alunos aproximadamente:** 24
- j) **Capacidade do veículo:** 8
- k) **Tempo em percurso:** 5h55min
- l) **Tempo em espera:** 6h40min

Item 06 - Trajeto nº. 19

12:10 – Saída da residência do Sr. Valdomiro Lopes, na Travessa José Cardoso Ramos passando pela Rua Salvador de Ávila, entrando na Rua Pedro Machado de Borba, indo até entrar na Rua José Borba dos Reis, até chegar novamente na Rua Salvador de Ávila, passando pela Rua Leopoldo Fofonka e após na Rua João Fernandes e na Rua Osório Guilherme de Oliveira, e entra na Rua Jorge Von Saltiel até a esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, retorna pela Rua Jorge Von Saltiel e entra na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, após segue na Av. Arno Von Saltiel com parada na EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para às 13h.

17:00 – Saída da EMEI Mundo Encantado II, após entra na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos e após segue na Rua Jorge Von Saltiel até a esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, retornando pela Rua Jorge Von Saltiel, entrando Osório Guilherme de Oliveira e após na Rua João Fernandes, segue pela Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila, até o Posto de Saúde e retorna pela mesma, após na Rua Pedro Machado de Borba e entrando na Rua José Borba dos Reis, entrando novamente na Rua Salvador de Ávila, passando na Travessa José Cardoso até chegar na residência do Sr. Valdomiro Lopes, chegada prevista para às 18h10min.

- g) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos, EMEI Mundo Encantado II e EEEF José Cardoso



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

Ramos

- h) Quilometragem total do percurso: 52 KM**
- i) Número de alunos aproximadamente: 24**
- j) Capacidade do veículo: 24**
- k) Tempo em percurso: 2h**
- l) Tempo em espera: 4h**

Item 07 - Trajeto nº. 20

07:00 – Saída da propriedade do Senhor Rei do Gado, que fica situado na Rua Teodoro Demetrios seguindo pela quaresma e logo após entra na rua Ernesto Buhler indo até o final e retorna pela mesma até chegar na Rua Benno Buhler com parada na Escola Pedro José de Borba e após seguir até a estrada da Novidade, passando por toda a rua até sai rua José Gomes da Silva e logo após entrar na Rua Lorenço Correia Gomes e após entrar na Rua Inácio Rabello dos Santos com parada na Escola Marçal Ramos e logo após seguir pela mesma até entrar na Av. Arno Von Saltiel com parada na EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para as 7h50min.

11:50 – Saída da residência do Sr. Osmar e Sr. Celio, situada na Rua Jorge Von Saltiel, após, entrar na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, 12h05min. Seguindo pela Rua Inácio Rabello dos Santos e Rua João José de Oliveira até o final e retorna pela mesma e entra na Rua Brenno Buhler, com parada na Escola Pedro José de Borba e logo após continua pela mesma até entrar na Rua Teodoro Demétrio indo até a residência do Rei do Gado e retorno pela mesma, entrando na Rua Ernesto Buhler, indo até o final, retorna até entrar na Rua Brenno Buhler, passando na Escola Pedro José de Borba, entrando na Estrada da Novidade até chegar na Rua Oregar José Gomes da Silva, e logo após na Rua Lorenço Correia Gomes e depois entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos e após desembarque, segue pela mesma, entrando na Av. Arno Von Saltiel até a EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para às 13h.

17:00 – Saída da EMEI Mundo Encantado II, segue pela Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, entrando na Rua Lorenço Correia Gomes e logo após na Rua José Gomes da Silva, segue até a Estrada da Novidade, entrando na Rua Brenno Buhler, com parada na Escola Pedro José de Borba, seguindo até entrar na Rua Teodoro Demétrio e logo após na Rua Ernesto Buhler, indo até o final e retorna, voltando pela mesma, entrando na Rua Teodoro Demétrio, seguindo até a residência do Rei do Gado, chegada prevista para às 18h30min.

- g) Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos, EMEIF Pedro José de Borba e EMEI Mundo Encantado II
- h) Quilometragem total do percurso: 85 KM**
- i) Número de alunos aproximadamente: 40**
- j) Capacidade do veículo: 15**
- k) Tempo em percurso: 3h30min**
- l) Tempo em espera: 8h**

O valor total diário deste contrato será de R\$itinerário/dia, em dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A contratada compromete-se a dar início a execução dos serviços ora pactuados a contar da assinatura do contrato até o final do ano letivo escolar de 2018, até o máximo de 31 de dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA

Toda mão-de-obra, que se fizerem necessários à prestação dos serviços objeto do presente contrato serão fornecidos, exclusivamente, pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA

A contrata assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas e de segurança recomendadas pela ABTN no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da administração, através dos servidores Anselmo Robaski de Oliveira Emerson Tadei Bielefeld Moro, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à regularização das faltas ou defeito observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato, devendo a Contratada, respeitar com rigor os horários pactuados neste Contrato, sob pena de advertência e multa.

CLÁUSULA SÉTIMA

A indenização de quaisquer danos por ventura ocorridos contra terceiros, durante a realização dos serviços, objeto deste contrato de natureza técnica, ou humana, serão de inteira responsabilidade da contratada comprometendo-se, a mesma, em prestar o transporte dos escolares, com a máxima segurança, mediante adoção de medidas adequadas e prevenção de acidentes, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA

O transporte deverá ser exclusivamente dos escolares.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes, a qualquer tempo, durante o prazo da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, poderá rescindir o mesmo, total ou parcialmente, devendo para tanto, notificar formalmente a outra parte com antecedência mínima de 05(cinco) dias, ressalvando-se que se a rescisão for com base na cláusula anterior, fica o contratado obrigado a cumprir o ali estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO.

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA: 0016 – ENSINO REGULAR

PROGRAMA: 0061 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJ/ATIVIDADE: 2.065 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR RECURSO FEDERAL.

2.066 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR RECURSO ESTADUAL.

2.059 – MANUT. SERVIÇO ADM. - SALÁRIO EDUC. FEDERAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.9.0.33.030.00.00 – LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE.

3.3.3.9.0.32.030.00.00 – MATERIAL DE DIST. GRATUITA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

14.1 - Fiscalizar a execução dos serviços, exigindo o perfeito cumprimento do objeto contratual, o que será feito pelo servidor Fabiano Fernandes Moro, seguindo no que for pertinente, ao que dispõe a legislação e ao edital.

14.2 - Determinar o afastamento do serviço de qualquer pessoa não credenciada pela CONTRATADA para prestar os serviços, ou sendo credenciada não gozar de confiança da fiscalização, devendo neste caso efetuar relatório escrito dos fatos que deram causa a decisão.

14.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

14.4 - Fornecer dados e informações de que a CONTRATADA necessite para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É responsabilidade da CONTRATADA:

15.1 - Executar os serviços na forma estabelecida no presente instrumento.

15.2 - Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

15.3 - Comunicar por escrito na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.

15.4 - Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução de contrato.

15.5 - Fornecer o veículo necessário à prestação dos serviços, bem como a manutenção do mesmo, inclusive o abastecimento.

15.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro e apresentar Laudo de vistoria dos veículos, além de antes da assinatura do contrato, também no curso dele, até 03 dias antes do início das aulas do segundo semestre do presente ano letivo;

15.7 - Cumprir os horários estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

15.8 - Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização.



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

15.9 - Cumprir e fazer cumprir, todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

15.10 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

15.11 - Atender as determinações da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A contratada sujeita-se as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05(cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um) ano;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Licitação nº 01/2018, Nas normas do Código Nacional de Trânsito para o transporte dos escolares e demais legislações pertinentes ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caraá, *** de **** de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: